



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

---

**DECISÃO Nº 1/2013 – CONCUR**

Requer auditoria para verificação da execução de contratos.

O Conselho Curador – CONCUR, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto da UFFS, arts. 30 e 32, VIII, o seu Plano de Trabalho para 2013 e o Relatório de Contratos disponibilizado pela Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, em 18/08/2013;

DECIDE:

**Art. 1º** Requerer auditoria para verificação da execução dos contratos constantes dos Processos nº 23205.010721/2012-22 e nº 23205.010843/2012-19.

**Parágrafo único** Os relatórios de auditoria interna deverão ser apresentados ao CONCUR tão logo esteja concluído o trabalho.

**Art 2º** Indicar que o setor de Auditoria Interna da UFFS realize, a partir de 2014, auditoria periódica de contratos firmados pela Universidade e apresente ao CONCUR para acompanhamento e análise.

**Parágrafo único** Sugere-se a auditoria de um contrato a cada três meses.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Curador, 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 24 de setembro de 2013.

*Emerson Martins*  
Presidente do Conselho Curador